

EDITAL N.º 548/2025

ISALTINO AFONSO MORAIS, LICENCIADO EM DIREITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Faz público que, em 9 de dezembro de 2025, pelo Senhor Vereador Pedro Patacho, foram subdelegadas competências, na Senhora Chefe do Gabinete de Ciência e Inovação (GCI), Dr.ª Elisabete Baiôa Brigadeiro, através do despacho interno n.º 04/GV-PP/2025 e que a seguir se transcreve:

"Considerando que através do Despacho n.º 93/2025, de 2 de dezembro, foram delegados e subdelegados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal no signatário um conjunto de competências e poderes destinados a assegurar o regular funcionamento dos serviços, nos termos do disposto no artigo 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Considerando que o Senhor Presidente conferiu autorização de subdelegação nos dirigentes dos serviços das competências delegadas no signatário.

A figura da delegação e subdelegação de competências constitui-se como um instrumento administrativo privilegiado na resolução dos problemas dos cidadãos em geral, ao pretender tornar mais célere a atividade diária da administração pública.

Assim, no âmbito dos poderes que me foram conferidos, e ao abrigo do disposto nos artigos 46.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual e do artigo 38.º do RJAL, **subdelego, com faculdade de subdelegação, na Chefe do Gabinete de Ciência (GCI) e Inovação, Dra. Elisabete Baiôa Brigadeiro**, as seguintes competências:

A. Ciência e Inovação

1. Assegurar o planeamento e implementação da Estratégia Municipal de Ciência e Tecnologia, garantindo o seu desenvolvimento e a monitorização das parcerias estabelecidas;

2. Promover e acompanhar a articulação com as instituições de ensino superior, os institutos e centros de investigação e o Taguspark em todos os domínios da ciência e da tecnologia presentes no ecossistema territorial.

B. No domínio da gestão corrente

1. A assinatura de correspondência ou expediente necessário à mera instrução dos processos;
2. A autorização para a emissão de certidões e fotocópias autenticadas de documentos arquivados no GCI e a restituição aos interessados de documentos que integrem processos sob sua gestão, quando careça de despacho ou deliberação dos eleitos locais;
3. A instrução de procedimentos e a execução dos despachos e deliberações dos eleitos locais;
4. A promoção das ações necessárias à administração corrente e conservação do património municipal que esteja afeto ao GCI;
5. Elaborar, acompanhar e avaliar os instrumentos de gestão estratégica, previsional e de contas dos serviços na dependência do Departamento;
6. Praticar outros atos e formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante.

C. No domínio da despesa pública

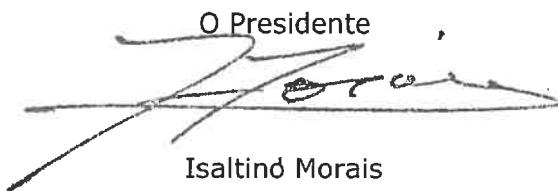
No âmbito das competências ora subdelegadas, e tendo em consideração os limites estabelecidos pelo Senhor Presidente da Câmara no ponto XI do Despacho n.º 93/2025, de 2 de dezembro, fica a Chefe do GCI autorizada a realizar despesa com a aquisição e locação de bens ou serviços inerentes à prossecução da missão do GCI e praticar os demais atos relacionados com aquela decisão e necessários à instrução e desenvolvimento dos respetivos procedimentos, nos termos do previsto no Código dos Contratos Públicos (CCP) e demais legislação aplicável, até ao limite de €10.000,00 (dez mil euros).

O presente despacho produz efeitos a partir da presente data, podendo, no entanto, ser avocadas as competências nele previstas sempre que a relevância do ato a praticar justifique que o mesmo seja tomado pela entidade subdelegante.

Nos termos do art.º 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os atos administrativos praticados pela subdelegada entre o dia 1 de novembro de 2025 e a presente data, que estejam em conformidade com a presente subdelegação de competências."

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser publicitados nos lugares de estilo.

Paços do Concelho, 12 de dezembro de 2025

O Presidente

Isaltino Morais